



Prefeitura de Joinville

ATA SEI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA

ATA Nº 76

REUNIÃO ORDINÁRIA

Joinville, 10/09/2020

No décimo dia de setembro de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos, com base na Casa dos Conselhos, à Rua Afonso Pena, 840, Bairro Bucarein, em Joinville, Santa Catarina, foi realizada a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA, por videoconferência, pela plataforma Google Meet, URL: <https://meet.google.com/tyr-pkfm-hbh>, conforme Portaria 86/2020 - SAS - SEI 6368213, que altera a Portaria 61/2020 - SAS - SEI 6011051, por convocação do Presidente Deyvid Inácio Espindola Luz, no uso de suas atribuições legais, para tratar da seguinte ordem do dia: **1)** Saudações e contagem de quórum; **2)** Leitura da Convocação; **3)** Leitura de documentos; **4)** Comissão Eleitoral; **5)** Momento Conselho Tutelar; **6)** Momento Câmaras Setoriais; **7)** Palavra Livre. Assim que verificado o **1)** quórum, o Presidente Deyvid Inácio Espindola Luz deu início à reunião agradecendo a presença dos participantes e **2)** leu a convocação. Em seguida, o Presidente passou à **3)** leitura dos documentos: **3.1)** Notícia da SECOM, divulgada no dia 25/08/2020, de que a Secretaria de Educação de Joinville finalizou o protocolo de retorno presencial das aulas na pandemia do Coronavírus Covid-19. A notícia foi encaminhada ao CMDCA por e-mail do Centro de Direitos Humanos, CDH, na mesma data. O Presidente Deyvid disse que no documento não consta que o Conselho de Educação tenha sido consultado quanto à questão do retorno presencial às aulas, e encaminhou esse tema para acompanhamento da Câmara de Políticas Básicas, tanto a temática do retorno às aulas quanto à participação do Conselho de Educação no protocolo de retorno. A conselheira Mariane Dias, da Educação, informou que a professora Julcimara Trentini é vice-presidente do Conselho Municipal de Educação, e participou da elaboração do cronograma de retomada às aulas e da elaboração do Protocolo para Retorno das Atividades Escolares. A conselheira Claudia Mary Dreher disse que atua como consultora em responsabilidade social, e criou um projeto, chamado Copapel Educa, sobre a prevenção do retorno às aulas, que fala sobre a higiene e todos os cuidados necessários. Ela disse que Silvane Kunde, Gerente da Unidade de Assistência ao Educando da Secretaria Municipal de Educação, já está de posse do material. **3.2)** Ofício nº 84/2020 do CMDCA à Secretaria de Saúde, de 09/09/2020, que reitera o pedido de informação sobre a situação de crianças e adolescentes em relação ao Covid-19 – casos de falecimento, aumento da contaminação, etc. O Presidente Deyvid disse que até o momento não houve resposta e o CMDCA precisa acompanhar o status dessa questão quanto a crianças e adolescentes. A conselheira Rosimeri Back ficou responsável por verificar isso junto à Saúde. **3.3)** Ofício nº 78/2019 do CMDCA ao Conselho Deliberativo do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA/SC) e ao Conselho do Programa Estadual de Proteção, Auxílio e Assistência a Vítimas da Violência e a Testemunhas Ameaçadas em Santa Catarina (PROTEGE-SC). O Presidente Deyvid disse que houve uma reformulação no final de 2019, e no Estado o Provita é regulamentado pelo Protege-SC desde 2001. Deyvid esclareceu que o ofício teve o objetivo de melhorar a articulação da rede do Sistema de Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes, SGD, e pediu esclarecimentos sobre a dificuldade no acesso, desmotivação e efetividade do programa, levando em conta a crescente disputa entre facções criminosas em Joinville. O Presidente disse que na resposta que recebemos foram prestadas todas as informações, orientações e protocolos, bem como os contatos, que serão enviados aos órgãos e entidades pertinentes. Deyvid disse que o Provita é bem criterioso, até mais que o PPCAAM, Programa de Proteção a Crianças e

Adolescentes Ameaçados de Morte. **3.4)** Resposta da SED e Coordenadoria Regional de Educação quanto ao Ofício 83/2020 – CMDCA, sendo que ambas informaram as ações diferenciadas durante o período da pandemia. **3.4.1)** Conforme acordado na reunião anterior do CMCDA, foi enviado ofício à SED e à Coordenadoria Regional de Educação questionando sobre apoio emocional junto a crianças e adolescentes. **3.4.2)** A Coordenadoria Regional de Educação respondeu, por meio do Ofício 712/2020, assinado pelo Coordenador Regional de Educação e Alcinei da Costa Cabral, que estão entregando kits de alimentação aos alunos da rede estadual de ensino, fazendo a busca ativa dos alunos que não tem feito as atividades escolares, tanto remotas quanto as impressas. O Comitê de Busca Ativa faz contato com as famílias, destacando a importância da participação na realização das atividades, de não perder o vínculo com a escola, de uma forma acolhedora, procurando conversar e minimizar um pouco as restrições causadas pela pandemia do coronavírus. **3.4.3)** A Secretaria Municipal de Educação respondeu por e-mail, em 04/09/2020, assinado por Silvane Kunde, Coordenadora de Programas e Projetos e por Scheila Maris E. Chaves, Técnica de Apoio, informando que, levando em consideração a necessidade da escuta e do acolhimento das crianças e adolescentes durante o período de isolamento, as Unidades Escolares e a Secretaria de Educação, assim que percebem sinais que demonstrem a necessidade, utilizam todos os meios como: chamadas de vídeo, telefone, ou até mesmo, dependendo da gravidade do caso, a ida à Unidade Escolar ou ao domicílio da família a fim de prestar o acolhimento exigido de forma eficiente e cautelosa, sem a exposição do trauma de forma recorrente. Há também ações como mediação de conflitos com as famílias de alunos envolvidos em violências e atos infracionais, por exemplo, realizadas em atendimento remoto, sempre zelando pelo vínculo entre família e escola, e encaminhamento a outros órgãos, como Saúde ou Assistência Social, sempre que necessário; monitoramento dos alunos na execução das atividades pedagógicas não presenciais e busca ativa dos alunos; busca ativa junto às famílias que possam estar em situações de risco / vulnerabilidade e posterior encaminhamento aos órgãos de proteção; ações que visem minimizar os casos de índices de violências e maus tratos de todos os tipos (seja físico, psicológico, sexual e negligência), à criança e adolescente, que consiste na elaboração de relatórios circunstanciados pelas Unidades Escolares para posterior encaminhamento aos órgãos de proteção. Quando ocorrer o retorno presencial às aulas, serão priorizados os atendimentos aos estudantes que não tiveram acesso às atividades não presenciais e aqueles que tiveram acesso, porém não realizaram as atividades propostas, respectivamente, e na sequência os estudantes que apresentam dificuldades de aprendizagem, conforme avaliação diagnóstica. **3.5)** Ofício SEI Nº 7087095/2020 - SAS.UPE, de 08/09/2020, em que a SAS (CREAS 2) informa ao CMDCA o integral cumprimento das orientações da 17ª Promotoria do MPSC sobre acompanhamento e execução das medidas socioeducativas em meio aberto durante o isolamento social decorrente da pandemia COVID-19 (conforme SIG n. 09.2020.00003094-6). Como encaminhamento, o Plenário do CMDCA manifestou-se favorável ao encaminhamento da resposta da SAS à 17ª Promotoria do MPSC. **3.6)** Ofício 029/2020 – CTs 1-2-3, de 17/08/2020, em que o Conselho Tutelar informa ao CMDCA e outros órgãos que o Conselho Tutelar 1 passa a ter a conselheira tutelar Priscila Gonzaga Espíndola Luz como Presidente até o dia 07/11/2020, no lugar do conselheiro tutelar Cristovão Petry, por conta da desincompatibilização deste para realizar atividades políticas. **3.7)** Ofício 030/2020 – CTs 1-2-3, de 31/08/2020, sobre aquisição de notebook para o sobreaviso do Conselho Tutelar. Os conselheiros tutelares esclareceram que necessitam de um notebook corporativo, que tenha acesso ao sistema que lhes possibilita a localização de crianças, adolescentes e suas famílias, principalmente para a realização dos plantões. O Presidente Deyvid esclareceu que o CMDCA não deve exceder suas atribuições, principalmente por inexistir hierarquia entre os órgãos, além de que administrativamente o CT é ligado a SAS e pode formalizar o pedido ao coordenador da área, e a conselheira Ana Damaris Andryeiak informou que a solicitação feita à SAS será atendida. A SAS está trabalhando num processo novo de aquisição de notebooks e, assim que conseguirem comprar, o CT terá seu pedido atendido. **3.8)** Ofício 033/2020 – CTs 1-2-3, de 01/09/2020, em que o Conselho Tutelar informa a substituição do conselheiro tutelar Cristovão Petry pela conselheira tutelar Priscila Gonzaga Espíndola Luz na Câmaras Setorial de Legislação e da Câmara Setorial Conjunta do Diagnóstico Social e Políticas Básicas. **3.9)** Demonstrativo de Vagas das Instituições de Acolhimento de Joinville, produzido pela Gerência da Unidade de Proteção Social Especial, GUPSE da SAS, que apontou no último mês uma pequena variação nos acolhimentos, sendo que atualmente há 114 crianças e adolescentes acolhidos na rede de acolhimento institucional, com 122 vagas no total. Encerrada a leitura dos documentos, o Presidente Deyvid passou a palavra à **4) Comissão Eleitoral**. A conselheira Evelise Maria Junkes Buzzi, Presidente Comissão Eleitoral, informou que a Comissão reuniu-se no dia 08/09/2020 para análise e deliberações relativas à Eleição do Fórum da Sociedade Civil para gestão 2020-2022, e deferiu a inscrição de sete entidades: **4.1)** Lar Abdon Batista **4.2)** Apae - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Joinville; **4.3)** Associação de Moradores e Amigos do Bairro Itinga, Amorabi; **4.4)** Associação de Pais e Professores do CEI Peter

Pan **4.5)** Fundação 12 de Outubro; **4.6)** Instituto Joinvilense de Educação e Assistência - Centro Educacional Dom Bosco; e **4.7)** Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria. Evelise informou que foram indeferidas, até que apresentem documentos faltantes (até o dia 11/09/2020), como previsto no Edital, as seguintes instituições: 1) APRAT/ CASEP (falta documentos que comprovem a representação legal da Instituição); 2) Associação de Apoio aos Surdos de Joinville e Região (faltam os certificados de Registro e Inscrição); 3) Associação Coelho de Taekwondo (falta ata ou documento que comprove a vigência do mandato da Diretoria/Representante Legal); 4) Instituto da Oportunidade Social, IOS (falta assinatura original, ou comprovante de registro da assinatura virtual nos documentos encaminhados); 5) Pastoral da Criança (falta a nomeação da representatividade, pois está com a vigência até 12/07/2020). A conselheira informou que a comissão está seguindo o cronograma do Edital 002/2020, e estão entrando em contato com as entidades com documentos pendentes. Evelise informou ainda que a Comissão Eleitoral, considerando o cenário da pandemia do Covid-19 e a Lei Complementar nº 557/2020, definiu que após o dia 14/09/2020 ficará suspenso o processo de Eleição do Fórum da Sociedade Civil para gestão 2020-2022, até novas deliberações legais, não havendo prejuízo às entidades inscritas até o dia 04/09/2020. Devido a essa suspensão, a comissão sugere que, no Edital 03, o termo “a definir” seja substituído pela palavra “suspenso”, e que se garanta que todas as inscrições que já foram homologadas permaneçam. O conselheiro Nilson reforçou que a data limite para entrega das documentações faltantes era dia 11/09/2020 às 14h. No dia 14/09/2020 a Comissão Eleitoral analisará as documentações, encaminhando ata referente para publicação na página da prefeitura, em seguida será feita a Resolução/edital 03 que constará a suspensão do Fórum da Sociedade Civil, devido às limitações legais e presenciais, impostas pela COVID. Após dirimir dúvidas dos presentes, o Presidente Deyvid submeteu ao Plenário as deliberações e sugestão da Comissão Eleitoral que, em votação, foram aprovadas por unanimidade. Ato contínuo, o Presidente passou ao próximo item da ordem do dia, **5) Momento Conselho Tutelar**. Como muitos dos assuntos referentes ao conselho tutelar foram tratados anteriormente, na leitura dos documentos, a conselheira tutelar Priscila Luz informou apenas que, na próxima reunião, serão apresentados os dados do Conselho Tutelar. Priscila disse também que o novo conselheiro tutelar, Luciano, está indo muito bem, é dedicado, presta muita atenção e aprende rápido. Se o Petry voltar, disse ela, vai ter a sorte de ter as coisas em dia. O presidente Deyvid sugeriu que o conselheiro Luciano participe de uma reunião do CMDCA, e que deixe a câmera ligada para que seja conhecido pelos conselheiros de Direitos, assim como outros Conselheiros Tutelares também o podem fazer para que ocorra essa identificação. Na sequência, o Presidente passou ao **6) Momento das Câmaras Setoriais**. **6.1)** No uso da palavra, a conselheira Claudia Guarezi, Coordenadora da **Câmara de Normas e Registros**, informou que no dia 27/08/2020 a câmara reuniu-se e analisou a documentação de algumas instituições, da seguinte forma: **6.1.1) Instituto Conforme**. Atualização da inscrição para o serviço “Teen Kids”. Verificou-se a necessidade de colocar as atividades descritas no item “Apresentação do Plano de Ação” junto ao item “Metodologia”. Foi também solicitado o alvará ou uma justificativa em relação ao espaço utilizado para as atividades. **6.1.2) Instituto Luterano de Obras Sociais**. Atualização da inscrição do serviço “Missão Morro do Meio”. Verificou-se a necessidade de especificação na “Metodologia do Plano de Ação”, e foi sugerido responder os seguintes questionamentos: Como atuam os voluntários? Como as famílias acessam as atividades? Como as crianças e os adolescentes são selecionados e definem de quais atividades participarão? Existem critérios para participação? **6.1.3) Associação de Apoio aos Surdos de Joinville**. Foram verificadas as correções solicitadas anteriormente e os documentos encaminhados. Dando continuidade ao relato dos documentos analisados, Claudia Guarezi prosseguiu: **6.1.4) Instituição de Promoção Humana**. Registro e inscrição do “Programa de Aprendizagem”. Foi recebido apenas o Estatuto Social da instituição, faltando os demais documentos para análise. **6.1.5) CASE**. Atualização da inscrição do serviço de “Internação”. Foi verificada a falta do alvará ou justificativa e, com relação ao “Plano de Ação” e “Projeto Político Pedagógico”, foi solicitado a inclusão e participação dos adolescentes e famílias na proposta (ou esclarecimento sobre como a internação é apresentada para os mesmos), bem como a descrição do trabalho realizado junto às famílias, protocolo de recebimento e traslado dos adolescentes e descrição da rotina coletiva dos adolescentes na instituição. Em seguida a Coordenadora Claudia informou que a Câmara de Normas e Registros reuniu-se também no dia 02/09/2020, momento em que foram analisadas e aprovadas as documentações das seguintes instituições: **6.1.6) Associação de Apoio aos Surdos de Joinville**. Aprovado o Registro e a Inscrição do Serviço. **6.1.7) Instituto Priscila Zanetti**. Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos Roda da Vida. Aprovado Registro e Inscrição. **6.1.8) Creche Conde Modesto Leal**. Serviço de Educação Infantil em período integral. Aprovado atualização da Inscrição. **6.1.9) CEI Bethesda**. Serviço de Educação Infantil em período Integral. Aprovada a atualização do Registro e Inscrição. **6.1.10) CREAS 2**. Serviço de Medidas Socioeducativas. Aprovada a Inscrição. **6.1.11) APRAT- Comunidade Terapêutica**. Aprovada a Inscrição do Serviço com a sugestão de que, na

próxima atualização, caso não tenha sido realizado nenhum atendimento a adolescente, seja revista a inscrição junto a este Conselho. Essas foram as instituições aprovadas pela Câmara de Normas e Registros na reunião do dia 02/09/2020. O Presidente Deyvid submeteu essas aprovações ao Plenário do CMDCA e, em votação, por unanimidade, o Plenário manifestou-se favorável ao parecer da Câmara de Normas e Registros e aprovou os registros e inscrições supracitados, constantes nos itens 6.1.8 a 6.1.12 desta ata. Claudia prosseguiu com as informações sobre a análise das documentações das demais instituições, que ainda possuem pendências: **6.1.12) CREAS 1.** Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e Idosos. Falta apresentar requerimento datado e assinado, Plano de Ação e Relatório de Atividade com dados quantitativos e qualitativos, e Alvará Sanitário. **6.1.13) AMORABI.** Atividades recreativas, culturais e esportivas. Falta apresentar Requerimento de Renovação datado e assinado e cópia do Estatuto Social da Organização não Governamental para renovação do Registro. **6.1.14) Associação Amigos do Barraco 157.** Falta apresentar requerimento datado e assinado especificando o Serviço, Plano de Ação e demais documentos exigidos para Registro da Entidade, conforme a Resolução 30/2015 do CMDCA. **6.1.15) ASSESSORITEC.** Programa Jovem Aprendiz. Falta apresentar todos os documentos exigidos para atualização da Inscrição, conforme Resolução 30/2015 do CMDCA, e para Registro pendente falta apresentar o requerimento de renovação datado e assinado. **6.1.16) Vó Joaquina.** Arte, Esporte e Cultura. Ficou pendente a solicitação de novo relatório de atividades com execução do projeto no CEI Maria Laura e o Alvará deste local. **6.1.17) IDDH.** Essa instituição encaminhou documento informando que não será possível realizar a inscrição neste momento, pois está com falta de pessoal devido à pandemia. Ao final do relatório, a Coordenadora Claudia Guarezi pediu que mais conselheiros participem dessa câmara, pois há muito trabalho a fazer. A conselheira Mônica saiu, a conselheira Daura está em férias, e há muita demanda. O Presidente Deyvid reforçou esse pedido, explicando que, para poder participar do Fórum da Sociedade Civil (dois primeiros segmentos) é preciso estar regularizado no CMDCA. Ele disse que a Câmara de Normas e Registros e a Secretaria Executiva do CMDCA fizeram um trabalho gigantesco, não é fácil analisar a papelada e até fazer as visitas, nos casos de alta complexidade, e por isso pediu a ajuda dos conselheiros neste momento para fazer um mutirão e colocar em dia todas as entidades, mesmo que essa participação não seja de forma permanente. Dando sequência aos trabalhos, o Presidente passou a palavra à **6.2) Câmara do FIA,** Fundo para a Infância e Adolescência. No uso da palavra, a Coordenadora Claudia Mary Dreher informou que sua câmara reuniu-se de forma online no dia 08/09/2020 e **6.2.1)** analisou o Processo do Edital Itaú, que já tramitou na SAP, na SAS e no CMDCA/Câmara do FIA. Como a inscrição para esse Edital encerrou em 17/07/2020 e não será mais possível inscrever o projeto “Viva-arte Gourmet” da Instituição Padre Facchini, a Resolução nº 12 do CMDCA surtiu efeito legal por determinado tempo, mas não alcançou seu objetivo final. Assim sendo, a sugestão da Câmara do Fia é que o CMDCA comunique a entidade Padre Facchini sobre a impossibilidade de sua inscrição no edital e que mantenha ativa a Resolução nº 12, em que o CMDCA aprova “o Projeto "Arte e Vida Gourmet", pela Fundação Padre Luiz Facchini Pró Solidariedade e Vida para encaminhamento, análise e inscrição pelas Secretarias de Assistência Social e de Administração e Planejamento. Dirimidas as dúvidas, o Presidente Deyvid colocou em votação o parecer da Câmara do Fia, e este foi aprovado por unanimidade. **6.2.2)** A conselheira Claudia Dreher informou que a Câmara do FIA analisou o tema e sugere que o CMDCA, por meio da Câmara do FIA, leve proposta de capacitação online sobre elaboração de Projetos que possam participar do Edital do FIA, com a participação da SAS, da SAP e do Fundo Social. Se aprovado pelo Plenário, a Câmara do FIA ficará responsável pelos ofícios aos Secretários envolvidos, bem como pela organização dos assuntos e palestrantes. O Presidente colocou em votação essa sugestão da Câmara do FIA, que foi aprovada por unanimidade pelo Plenário. **6.3) Câmara Conjunta de Legislação e de Articulação com Conselho Tutelar.** A conselheira Magali Van Vessen, da Câmara de Legislação e Articulação, informou que essa câmara analisou algumas denúncias envolvendo o Conselho Tutelar. **6.3.1)** Um denuncia foi apresentada contra uma conselheira tutelar, e a conclusão da câmara é que trata-se do mesmo denunciante da denuncia anterior, e, embora anônimas, a Câmara identificou perseguição e decidiu pelo arquivamento do caso. O Presidente Deyvid comunicou dar-se por impedido de manifestar-se ou votar nesse caso e, após o debate que se seguiu, dirimidas as dúvidas, submeteu ao Plenário o parecer da Câmara sobre o caso. Assim sendo, em votação, por unanimidade, o Plenário do CMDCA, acompanhando o posicionamento da Câmara de Denúncias e Articulação com o Conselho Tutelar, deliberou pela não abertura de inquérito administrativo disciplinar (art. 47 da Lei n.º 3.725/1998) contra a conselheira tutelar Priscila Gonzaga Espíndola Luz e pelo arquivamento do caso. Após a votação, Deyvid passou a palavra para a CT Priscila, a qual teceu alguns esclarecimentos sobre o caso, relacionado com as denúncias sobre o AME Jonas. **6.3.2)** A conselheira Magali informou que a outra denúncia analisada envolve a postura de uma conselheira na condução de um caso referente à denúncia de um pai com relação à genitora por descuido com os filhos, e dessa genitora que acusa o pai de alcoólatra, enfim, há muita intriga entre o

casal, há advogados envolvidos no caso. A denúncia desse pai veio por dois caminhos: ouvidoria e e-mail, informou o Presidente Deyvid. Magali disse que os conselheiros tutelares que atenderam o caso chamaram a mãe e fizeram as advertências para que zele pelos filhos, no cuidado físico, psicológico, etc. e chamaram o pai, pois foi denunciado também, e este foi advertido e encaminhado ao CREAS, para tratamento no CAPS-ad. A conselheira tutelar Priscila explicou que acompanhou o caso, que de uma coisa simples virou numa alienação e uma perseguição da conselheira tutelar Soraya por esse pai. Os conselheiros Junior, Soraya e Patrícia fizeram o atendimento, pois quando chegou o caso ao CT o endereço veio como Costa e Silva, por isso envolveu todos esses conselheiros, disse Priscila. A Câmara Conjunta de Legislação e Articulação com o Conselho Tutelar, ao analisar o caso, considerou que os conselheiros tutelares fizeram tudo que deveria ser feito, tomaram as providências cabíveis, como consta no Ofício 005/2020 CT, e por esse motivo sugere o arquivamento do caso. Assim sendo, após o debate e dirimidas as dúvidas, o Presidente Deyvid submeteu ao Plenário o parecer da Câmara. Dessa forma, o Plenário do CMDCA manifestou-se pela não abertura de inquérito administrativo disciplinar contra a conselheira Soraya Francine Ferreira Pacheco (art. 47 da Lei n.º 3.725/1998), e deliberou pelo arquivamento do caso. Essa deliberação será encaminhada à ouvidoria e ao denunciante, como resposta ao e-mail.

6.4) Câmara Setorial de Formação Continuada. O conselheiro Nilson Vanderlei Weirich, Coordenador da Câmara de Formação Continuada, informou que não foi possível fazer a Escola da Rede por conta da pandemia, mas que, com a prorrogação do nosso mandato, é possível fazer algum encontro virtual. A conselheira Evelise tem sugestão de alguns palestrantes para dar sequência à formação continuada dos conselheiros tutelares, pois ficou pendente a parte do CMDCA. O Presidente Deyvid sugeriu que essa capacitação seja conduzida pelos próprios conselheiros do CMDCA, de uma forma local, mais específica nossa, de Joinville, sobre o papel do CMDCA, das entidades e a Fiscalização do Conselho Tutelar. Poderia ser feito presencialmente, já que são poucas pessoas, respeitando as regras sanitárias por conta da pandemia. Precisamos entender quem são os nossos registrados, inscritos, o motivo da fiscalização, a necessidade do atestado de eficiência, se a capacitação for feita de forma genérica, sempre vai ficar na orientação dos conselheiros. Deyvid lembrou que todos os conselheiros tutelares já deveriam entrar conhecendo o ECA, pois o conselho tutelar não é lugar para aprender sobre isso, mas para contribuir, entrar com o seu conhecimento e agregar. Deyvid disse que um mês no conselho tutelar já proporciona muita vivência, e que dali em diante são apenas ajustes a serem feitos. Em sua opinião, não é necessário terceirizar. A SAS desenvolveu a capacitação de ordem maior, e a única parte que ficou pendente é o CMDCA. Assim sendo, ficou acordado que a será consultada a Coordenação da Casa dos Conselhos para ver se é possível que seja feito dessa forma, em dois horários, com sete ou oito pessoas em cada.

6.5) Câmara Setorial de Legislação. O Presidente Deyvid informou que estão aguardando uma reunião online com a PGM para definir algumas questões.

6.6) Câmara Setorial de Crianças e Adolescentes. Por conta da pandemia, essa câmara está sem movimentação.

6.7) Câmara Setorial Conjunta de Diagnóstico Social e Políticas Básicas. A coordenadora dessa câmara, Patrícia Rathunde Santos, informou que no dia 08/09/2020 foi realizada reunião para tratar dos seguintes assuntos:

6.7.1) Diagnóstico Situacional dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes no período da pandemia do COVID-19. O documento mostra como todos os serviços de acolhimento fizeram alterações em suas rotinas para adequar o atendimento às limitações impostas pela pandemia, como: isolamento social, suspensão de visitas familiares e de padrinhos afetivos, suspensão de ações sociais, voluntariado e saídas dos acolhidos; suspensão das atividades comunitárias, as equipes passaram a trabalhar alternadamente (presencial e home office) para evitar aglomerações nos Serviços, utilização da tecnologia para disseminação de orientações, criação de protocolos de higiene, aquisição e utilização de equipamentos de proteção individual – EPIs. Até o momento da pesquisa, nenhum acolhido e nenhum profissional havia apresentado sintomas de covid-19, o atendimento aos familiares foi mantido, ainda que de forma remota por meio de aplicativos (mensagens, chamadas de vídeo, áudio, telefone), e nos atendimentos presenciais foram fornecidos os EPIs necessários para os profissionais e acolhidos. Com relação à Saúde, a dificuldade encontrada foi a disponibilização da vacina H1N1, não atendimento em consultas de acolhidos recentemente, identificada dificuldade no atendimento de especialidades. Quanto à Assistência Social, um Serviço apontou que, diante da nova realidade há demanda reprimida para o atendimento dos serviços socioassistenciais. Foi apontado também dificuldades em relação a discussões de casos devido às restrições de atendimentos. Quanto à Educação: Devido suspensão das aulas presenciais, foi apontado que há dificuldades para a instituição que atende um número maior de acolhidos, e até a data de resposta do questionário ainda não havia atividade adaptada para os alunos que necessitam de segundo professor. Naquele momento, foi apontado também a dificuldade quanto ao atendimento telefônico nas escolas. Quanto ao Sistema de Justiça, um serviço apontou pendência de algumas discussões de caso. Patrícia informou que a câmara considera importante articular solicitação para a Secretaria da Saúde quanto à disponibilização da vacina de H1N1, bem como solicitar

protocolo de ação e prevenção que contemplem medidas preventivas e ações caso ocorra suspeita e confirmação de covid-19 nos Serviços de Acolhimentos da rede socioassistencial. O diagnóstico mostra que no gerenciamento de vagas de acolhimento emergencial tem-se priorizado o acolhimento no Servido de Acolhimento Familiar, com orientação para avaliação médica da criança e do adolescente a ser acolhido. O documento foi enviado às Secretarias e Conselhos envolvidos na pesquisa do Diagnóstico para conhecimento e providências, e as demais ações estão sendo realizadas pela SAS mediante o acompanhamento sistemático dos Serviços. Patrícia informou que a Câmara Conjunta do Diagnóstico Social e de Políticas Básicas é de parecer que as ações tomadas pelo poder público quanto a esse assunto refletem sua preocupação com a questão da pandemia no acolhimento institucional. **6.7.2)** O segundo item analisado pela Câmara trata de uma provocação do Conselho Tutelar de Joinville para que se discuta a possibilidade, ainda que futura, de se contar com profissional legista mulher para o atendimento de meninas crianças e adolescentes que tenham sido vítimas de violência sexual. A conselheira deixou claro compreender as dificuldades para que isso seja implementado, e que a intenção do Conselho Tutelar, nesse caso, é de iniciar esse debate em todos os níveis – motivo pelo qual encaminhou o Ofício 26/2020 ao CMDCA e a diversos outros órgãos municipais, estaduais e federais. Após o debate que se seguiu, dirimidas as dúvidas e feitos os esclarecimentos, o Plenário do CMDCA deliberou por enviar ao Conselho Tutelar a resposta da Comissão Aconchegar ao CMDCA sobre o tema, expressa no Ofício 001/2020 de 25/08/2020, em atenção ao Ofício 77, de 17/08/2020, em que o Presidente do CMDCA pede posicionamento da Comissão Aconchegar sobre o tema. **6.7.3)** Por último, sobre o monitoramento da execução do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob responsabilidade da Câmara Conjunta de Diagnóstico Social e Políticas Básicas, Patrícia informou que ficou ainda mais comprometido por conta da pandemia. Como a grande maioria dos órgãos envolvidos não respondeu ao ofício do CMDCA informando se cumpriu ou não as ações previstas e apontando as dificuldades encontradas, a Câmara pensa ser provável que nesta gestão do CMDCA esse monitoramento não seja efetuado como desejado, e ficará para a próxima gestão. Passando à **7. Palavra Livre**, o Presidente Deyvid disse que será encaminhado a todos os conselheiros o modelo de Plano de Ação para 2021, que deverá ser apresentado por cada uma das Câmaras que compõem o CMDCA. Diante da prorrogação do mandato, disse o Presidente, é importante também avaliar e já deixar prontas duas novas resoluções para que seja possível, em 2021, receber projetos SOCIAIS e utilizar os recursos do FIA. Nada mais a tratar, às onze horas e dezessete minutos o Presidente Deyvid deu por encerrada a reunião. Registramos a participação dos membros do **CMDCA: representantes governamentais:** Ana Damaris Tomelin Andryeiak, Claudia Guarezi, Deyvid Inácio Espíndola Luz, Eliene de Jesus Figueiredo Souto Meyer Moro, Mariane Dias, Nádia Mascarello, Patrícia Rathunde Santos e Rosimeri Fabiane Back; . Dos **representantes da Sociedade Civil** estiveram presentes: Claudia Mary Dreher, Evelise Maria Junkes Buzzzi, Jacira Elaine da Cunha Tavares, Larissa Mariana Barbosa Santz, Magali Van Vessen, Nilson Vanderlei Weirich e Thiago Antônio Fagundes de Oliveira. As conselheiras Cibele Kariny de Laras Alves Ribeiro Pinto e Mari Sandra dos Santos Sattes justificaram ausência. Do **Conselho Tutelar 1**, participaram Aparecida Girardi Meurer, Junior Alberto Correa Sacchett e Priscila Gonzaga Espindola Luz; do **Conselho Tutelar 2**, participaram Alcides Porcíncula Júnior e Leoni de Fátima Miranda do Nascimento; do **Conselho Tutelar 3**, participou Elton Hildebrand (Claudine Schatzmann Alves justificou ausência por estar em atendimento no momento da reunião). Como **visitantes** participaram da reunião representantes das entidades NSJ e Sonho de Criança. Esta reunião contou com o apoio da intérprete de libras Neusa Boldt e da **Secretaria Executiva** do CMDCA, Cristina Amaral Nogueira. Eu, Patrícia Rathunde, Secretária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, lavrei esta ata que, após aprovada pelos conselheiros do CMDCA, será inserida no Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura de Joinville, SEI, assinada eletronicamente pelo Presidente e por mim, e disponibilizada no *site* da Prefeitura de Joinville. Joinville, dez de setembro de dois mil e vinte.

Deyvid Inácio Espindola Luz

Presidente do CMDCA

Patrícia Rathunde Santos

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Rathunde Santos, Usuário Externo**, em 25/09/2020, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Deyvid Inácio Espindola Luz, Usuário Externo**, em 25/09/2020, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7233887** e o código CRC **2078BD17**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

20.0.141484-0

7233887v2

7233887v2